



DECRETO Nº. 2119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANEXO Nº. 03
ANO VII
DATA 17/02/2023

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de Representação de Gabinete de **100%** (cem por cento) à servidora **FERNANDA AZEVEDO DOS SANTOS** – Matrícula nº. 1697, portador(a) do CPF. nº. XXX.640.625-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ambulatório, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br